



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO
De 16 de 30/09/2018
Visto

Lei nº 1917

De 25 de setembro de 2018.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO,
NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cabedelo, Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 2 de abril.

Art 2º A data objetiva a realização de eventos e atividades, por meio de seminários, palestras, murais e panfletagem, voltada para promoção e a conscientização dos direitos dos autistas.

Art. 3º Os eventos e atividades citados no art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS - Centro de Referência da Assistência e nas ONG's - Organizações Não Governamentais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 25 de setembro de 2018; 196º da Independência, 126º da República e 61º da Emancipação Política Cabedelense.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito